

## LEI Nº 1.016/2012

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento Municipal/2012 - Lei Municipal nº 978/2011, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 978/2011, Crédito Especial no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros relevantes ao Orçamento Municipal do exercício de 2012, pois o aumento no valor da despesa fixada será compensado pelo saldo do *superávit* financeiro do exercício de 2011.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de agosto de 2012.

**EDIVAN MENECHIEL**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO

**UNIDADE GESTORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**ORGÃO**

001.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

001.070.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

**PROJETO / ATIVIDADE**

15.451.0006.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
344903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2905 - ROYALTIES DE PETRÓLEO ESTADUAL	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>